



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 175

Em 09/11/2011 às 15:10

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 175 /2011.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 450.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município de Mariana, até o limite de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

0218 – SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

021801 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Programa Habitacional

08.244.0021.1.078-449051 – Obras e Instalações.....250.000,00

Manutenção do Programa Habitacional

08.244.0021.2.130-449051 – Obras e Instalações.....200.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 450.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão os decorrentes do excesso de arrecadação, conforme prescreve o art.43, § 1º, Inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 4.320/1964, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 05/12/2011

Presidente

Secretário